



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.930.192,41 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.609, de 14 de setembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 18.930.192,41 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, e do Excesso de Arrecadação indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.000.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	6.000.000,00
			TOTAL	RS 6.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		12.910.192,41
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.910.192,41
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		12.910.192,41
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		12.910.192,41
17213302	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	A	3209	12.910.192,41
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		12.930.192,41
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.930.192,41
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		12.930.192,41
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.930.192,41
17610100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	A	3212	12.930.192,41
			TOTAL	RS 12.930.192,41



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			18.930.192,41
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319034	0100	2.800.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	1.600.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	3212	1.200.000,00
		449051	3212	1.576.800,00
		449052	3209	6.628.323,66
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	1.600.000,00
		339030	3209	2.271.698,79
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	1.053.369,96
		339039	3209	200.000,00
			TOTAL	RS 18.930.192,41